



INSTRUÇÕES CER/CRF-PR Nº1 de 12 de julho de 2017

Assunto: Canais legais para obtenção das Certidões exigidas nos Editais 1 e 2 do Processo Eleitoral 2017

Considerando o [Regulamento Eleitoral](#) (Resolução CFF 604/2014), a Comissão Eleitoral Regional (CER-PR), com autoridade deliberativa e executiva, esclarece sobre:

Requerimentos das certidões exigidas nos Editais 1 e 2 do Processo Eleitoral 2017:

1) Justiça Estadual:

- a. 1º Grau: certidões negativas de ações em tramitação perante o 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná (criminal, criminal para fins eleitorais, cível para fins eleitorais ou improbidade administrativa), deverão ser solicitadas pessoalmente no cartório distribuidor da comarca onde tramitam ou do domicílio do interessado. Há custos;
- b. 2º Grau: certidões negativas de recursos ou ações em tramitação perante o 2º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná (criminal, criminal para fins eleitorais, cível para fins eleitorais ou improbidade administrativa) devem ser solicitadas através do link www.tjpr.jus.br/certidao-negativa. O solicitante deverá preencher um formulário para cada certidão, gerar um boleto, pagar e anexar o documento digitalizado ao processo de requerimento, com cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG). Há custos.

2) Justiça Federal:

- a. As certidões exigidas (Eleitoral 1º Grau, Eleitoral 2º TRF e Criminal) de ações de competência da Justiça Federal podem ser obtidas através do site <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>. Não há custos.

3) Justiça Militar:

- a. Para ambos os sexos (masculino e feminino), a certidão negativa de ações de competência da Justiça Militar da União pode ser obtida pelo site www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa. Não há custos.

4) Justiça Eleitoral:

- a. Zona Eleitoral: solicitar a certidão específica para fins eleitorais e de improbidade administrativa pessoalmente;



- b. Tribunal Regional Eleitoral: a certidão específica para fins eleitorais e de improbidade administrativa devem ser solicitadas pessoalmente pelo interessado na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Curitiba, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h;
 - c. Tribunal Superior Eleitoral: as certidões de [Crimes Eleitorais](#) e [Quitação Eleitoral](#) podem ser obtidas pelo site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes. Sem custos.
- 5) Certidões de ofício do CRF-PR para fins eleitorais:
- a. As solicitações sobre inscrição no CRF-PR (com período), situação perante a tesouraria e situação profissional junto ao Conselho, deverão ser solicitadas previamente pelo farmacêutico interessado. Sem custo.

Curitiba, 12 de julho de 2017

Farm. Carlos Cecy
Presidente da CER/CRF-PR